



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.011, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a
abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a cobrir despesas
com o PSF - Programa de Saúde da Família, conforme abaixo
discriminado:


19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.039 - PSF - Programa Saúde da Família
FONTE DE RECURSOS: 01
3.3.90.39.00-Out. Serv. Terc. - P. Jurídica...R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto por conta da utilização
de parte da Reserva de Contingência.

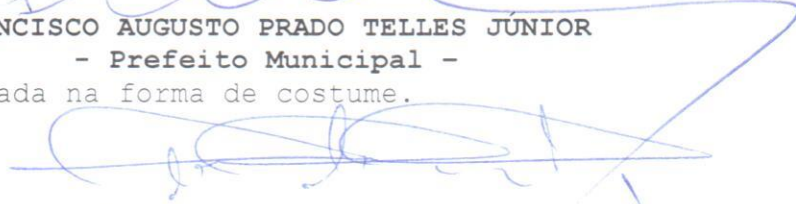
Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado
a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois
Córregos, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e
catorze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9537 e 9538 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br